



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75600025/0001-02

Ofício nº 006/2025

Palmital - PR, 20 de março de 2025.

Secretaria de Agricultura

A Senhor Delegado da Receita Federal

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL-CASCADEL

CEP: 85.801-901-CascadeL-PR

Assunto: Informação sobre o Valor da Terra Nua - VTN, instrução normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021 e Instrução Normativa 1877/2019.

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento as disposto na instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021, nos termos do art. Em questão. A Prefeitura Municipal de Palmital- PR, através do setor de Fiscalização e Tributos, e Secretaria Municipal de Agricultura indústria e comercio, divulga o Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2025. O Laudo para determinação de valores atualizados em conformidade.

Ano(s)	Lavoura Aptidão Boa (ha)	Lavoura Aptidão Regular (ha)	Lavoura Aptidão Restrita (ha)	Pastagem Plantada (ha)	Silvicultura ou pastagem Natural (ha)	Preservação da Fauna ou Flora (ha)
2019	R\$ 14.400,00	R\$ 12.600,00	R\$ 9.800,00	R\$ 8.300,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.800,00
2020	R\$ 16.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 7.800,00
2021	R\$18.000,00	R\$16.000,00	R\$13.500,00	R\$12.500,00	R\$11.500,00	R\$9.500,00
2022	R\$19.000,00	R\$17.000,00	R\$13.700,00	R\$13.500,00	R\$12.000,00	R\$8.500,00
2023	R\$19.500,00	R\$17.500,00	R\$14.000,00	R\$15.000,00	R\$12.300,00	R\$7.500,00
2024	R\$22.000,00	R\$19.000,00	R\$16.000,00	R\$17.000,00	R\$13.000,00	R\$7.600,00
2025	R\$40.000,00	R\$30.000,00	R\$26.000,00	R\$25.000,00	R\$24.000,00	R\$12.000,00

*Valores monetário(s)em Reais(R\$) por hectare área.

O valor da Terra Nua é um dos principais itens da declaração do ITR. Do VTN, são deduzidas automaticamente pelo programa, as áreas não tributáveis (áreas de preservação permanente, reserva

Rua Moises Lupion 1001 - Centro - CEP 85.270-00 - Palmital- Paraná
Telefax: (42) 3657 1222- 1223 e-mails: palmital. pr.gov.br

Engº Agr. Daniel Cucerevoi
CREA-PR 70422/D
de Agr. de Ind. E Comércio

legal e demais áreas de preservação ambiental), chegando ao Valor da Terra Nua tributável (VTNt), que é a base do

Cálculo do ITR- **Imposto Territorial Rural**, apurado por propriedade. Os dados sobre o levantamento descrito conforme metodologia adotada **DERAL** – Departamento de Economia Rural do Paraná, tomados

Descrição simplificada da metodologia e Período de realização da coleta de dados:

Por referência, foram Utilizados como base, dados locais através dos escritórios de contabilidades, profissionais corretores de imóveis credenciados junto ao **CRECI**, Associações de produtores rurais, Cooperativas locais e Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Departamento de Tributos e Fiscalização, e EMATER -(IDR-PR) local, através de **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**, com informações prestadas por tais profissionais e responsáveis por cada entidade e empresa acima mencionada no exercício de 2025.

Observação os dados coletados foram realizados no período compreendidos entre 09 de janeiro de 2025 a 14 de março de 2025, com as entidades e pessoas já descritas nesse.

Responsável pelo levantamento dos dados e informações Eng.º Agrº **DANIEL CUCEREVOI CREA-PR 70422/D**, extensionista da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, funcionário do cargo efetivo do Município de Palmital, e **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA**, - CPF: **007.644.139-37** funcionários do cargo efetivo no Departamento de Tributos e Fiscalização do município de Palmital-PR.

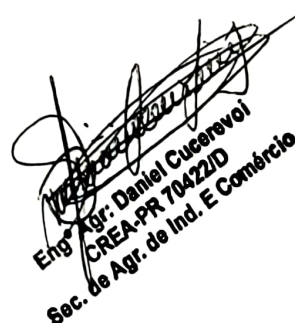
Sem mais acrescentar, é o parecer;

Atenciosamente,



ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal de Palmital – PR



Eng.º Agr. Daniel Cucerevoi
CREA-PR 70422/D
Sec. de Agr. de Ind. E Comércio



Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação



1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**

RUA MOISEIS LUPION, 1001

PREFEITURA CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/03/2025

Valor: R\$ 250,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MOISEIS LUPION, 1001

PREFEITURA CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 25/03/2025

Previsão de término: 27/03/2025

Coordenadas Geográficas: -24,88677 x -52,212133

Finalidade: Cadastral

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

4. Atividade Técnica

[Levantamento] de cadastro ambiental rural

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

5. Observações

Trata-se de levantamento a fins cadastral do VTN- Valor da Terra Nua no município de Palmital- PR.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIEL CUCEREVOI, registro Crea-PR PR-70422/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/03/2025 e hora 10h47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR- CNPJ: 75.680.025/0001-82

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em : 26/03/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação

Engº Agr: Daniel Cucerevoi
CREA-PR 70422/D
Sec. de Agr. de Ind. E Comércio



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Nome: DANIEL CUCEREVOI

Registro Nacional: 1701444500

Data de Registro: 18/03/2003

Crea de Registro: CREA-PR

Situação: Ativo

VISTOS

Nenhum visto encontrado.

TÍTULOS DE GRADUAÇÃO

Engenheiro Agrônomo

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos

ATRIBUIÇÕES

Graduação:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05; DECISÃO

PLENÁRIA CONFEA PL-2.087/2004 (LEI 10.267/2001)

Pós-Graduação:

POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS,

TENDO EM VISTA QUE O CURSO CONCLUÍDO

ATENDE A DECISÃO PLENÁRIA PL-2087/2004 DO

CONFEA.

IMPORTANTE:

O conteúdo desta consulta é meramente informativo e não tem valor de certidão.

Em caso de qualquer divergência de dados, por favor, entre em contato com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Nova Busca



Certidão de Inteiro Teor
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

187/2015

Certificamos, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 187033/2015, de 05 de junho de 2015, para fins de CREDENCIAMENTO, que após verificações procedidas em nossos arquivos/cadastros informatizados, que localizamos as informações abaixo descritas, a(s) qual(ais) passam a fazer parte integrante desta certidão.

Requerente: DANIEL CUCEREVOI

RNP: 1701444500

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Interessado: DANIEL CUCEREVOI

RN nº 1701444500

CREA-PR nº PR-70422/D

Atribuições: DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 05

Certificamos que o profissional acima referido encontra-se regularmente registrado neste Conselho Regional, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos ainda, em face do estabelecido nos arts. 68 e 69 da citada lei, que o interessado encontra-se quite com a anuidade relativa ao ano 2014.

Certificamos finalmente, que a Câmara Especializada de Agronomia, atendendo ao estabelecido na Decisão PL-2087/2004, do Confea, concluiu que o profissional, por ter realizado curso formativo reconhecido pelo Ministério da Educação, está habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, atividade esta acrescentada na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

Nada mais tendo sido requerido certificar, este Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná emite a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

Emitida via Internet em 26/03/2025 10:08:05

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187033/2015.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

